

**Portaria nº 004, de 26 de novembro de 2021.**

**NOMEIA INTEGRANTES DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO CONCEITUAL E TÉCNICA, COM VISTAS AS ANÁLISES DE RELEASES (CURRICULOS ARTÍSTICOS) APRESENTADAS PELOS TRABALHADORES (AS) QUE INTEGRAM A CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, DA CHAMADA PÚBLICA PARA O CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO E CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO INTITULADA “PRÊMIO JEQUIÉ CULTURAL” NOS TERMOS DO INCISO III, ARTIGO 2º, DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 - LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC SUAS ALTERAÇÕES EM ATENDIMENTO DO DECRETO Nº 10.751, DE 22 DE JULHO DE 2021.**

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, no uso de suas atribuições legais; considerando o teor da Lei Federal nº 14.017/20, de Emergência Cultural considerando o constante do Decreto Federal nº 10.464/20, suas alterações em atendimento do Decreto Nº 10.751, de 22 de julho de 2021; Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e, Decreto Municipal n.º 22.842 de 21 de setembro de 2021, tendo em vista realizar as devidas análises e seleção de releases apresentados pelos trabalhadores (as) que integram à cadeia produtiva da cultura, no âmbito do município de Jequié, estado da Bahia, devidamente cadastrados e homologados no Cadastro Cultural do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso III, artigo 2º, da Lei Federal nº 14.017/20 e alterações posteriores em atendimento do Decreto Nº 10.751, de 22 de julho de 2021, § 7º do Art 9 “Ficam os Municípios autorizados a reabrir os instrumentos públicos de seleção de que tratam os incisos II e III do **caput** do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020” e § 3º do Art 10 “Os Municípios deverão executar as programações relativas aos recursos não utilizados em 2020 até 31 de outubro de 2021.” Decreto Federal nº 10.464/20; Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; Decreto Municipal nº 22.842, de 21 de setembro de 2021; e, de acordo com as disposições do presente Edital e seus Anexos.

**CONSIDERANDO** que os representantes da sociedade civil ora nomeados, dispõem de qualificação técnica e legitimidade para proceder aos trabalhos objeto desta Portaria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam nomeados (as) os (as) cidadãos (as) abaixo relacionados (as), representantes da sociedade civil, para comporem as Comissões de Seleção Conceitual e Técnica, com vistas às análises e seleção de pessoas físicas, que atuam nos diversos segmentos artístico-culturais, domiciliadas ou estabelecidas em Jequié, estado da Bahia, na forma da Lei Federal nº 14.017/20, Decreto Federal nº 10.464/20, e Decreto Municipal n.º 22.842 de 21 de setembro de 2021

**COMISSÃO DE SELEÇÃO CONCEITUAL E TECNICA DE ACORDO COM OS PRÊMIOS**

**I -PRÊMIO DA MÚSICA AROLDO VIEIRA:**

**Nome do (a) Parecerista 1:**Adailson Silva Santana  
**Nome do (a) Parecerista 2:**Antônio Costa Araújo  
**Nome do (a) Parecerista 3:**Emerson da Silva Andrade

**II -PRÊMIO DAS ARTES CÊNICAS FERNANDO FULCO**

**Nome do (a) Parecerista 1:**Adailson Silva Santana  
**Nome do (a) Parecerista 2:**Luciano Belchote Martins  
**Nome do (a) Parecerista 3:**Karina Lisboa Fagundes

**III -PRÊMIO DA CULTURA POPULAR COSME FAUSTINO OLIVEIRA (COSME FORROZEIRO)**

**Nome do (a) Parecerista 1:**Adauto Severiano Lima Neto  
**Nome do (a) Parecerista 2:**Emerson da Silva Andrade  
**Nome do (a) Parecerista 3:**Soraya Farias Assis

**IV -PRÊMIO DAS ARTES VISUAIS ANTÔNIO AUGUSTO LEAL (TATU LEAL)**

**Nome do (a) Parecerista 1:**Antônio Costa Araújo  
**Nome do (a) Parecerista 2:**Ivo Leandro Silva  
**Nome do (a) Parecerista 3:**Luciano Belchote Martins

**V -PRÊMIO DA LITERATURA EDGAR FERRARO:**

**Nome do (a) Parecerista 1:** Adriane Melo Miranda  
**Nome do (a) Parecerista 2:**Ivo Leandro Silva  
**Nome do (a) Parecerista 3:**Soraya Farias Assis

**Art. 2º**- Os cidadãos (ãs) listados (as) nos quadros acima não serão remunerados (as) pelos trabalhos desenvolvidos no âmbito das Comissões de Seleção Conceitual e Técnica.

**Art. 3º** - Os trabalhos realizados pelas comissões em comento obedecerão aos prazos estabelecidos no Edital assim denominado: “**Prêmio Jequié Cultural**”, que trata sobre o chamamento Público para a seleção de releases, a ser disponibilizado no Diário Oficial do Município de Jequié, cujos prazos poderão ser prorrogados por ato formal suscrito pelo titular do órgão municipal da Cultura e Turismo.

**Art. 4º** - As comissões em tela observarão, **obrigatoriamente**, os critérios objetivos e metodologias apregoados no e Decreto Municipal n.º 22.842 de 21 de setembro de 2021 e nos respectivos Instrumentos Convocatórios.

**Art. 5º** - Os recursos eventualmente interpostos em decorrência dos resultados preliminares na fase de **seleção conceitual e técnica** serão decididos pelo secretário de Cultura e Turismo deste município de Jequié, na forma do Decreto Municipal n.º 22.842 de 21 de setembro de 2021.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se,**

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, em 26 de novembro de 2021.

**DOMINGOS AILTON RIBEIRO DE CARVALHO**  
**= SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO =**  
**Decreto nº 22.307/2021**